



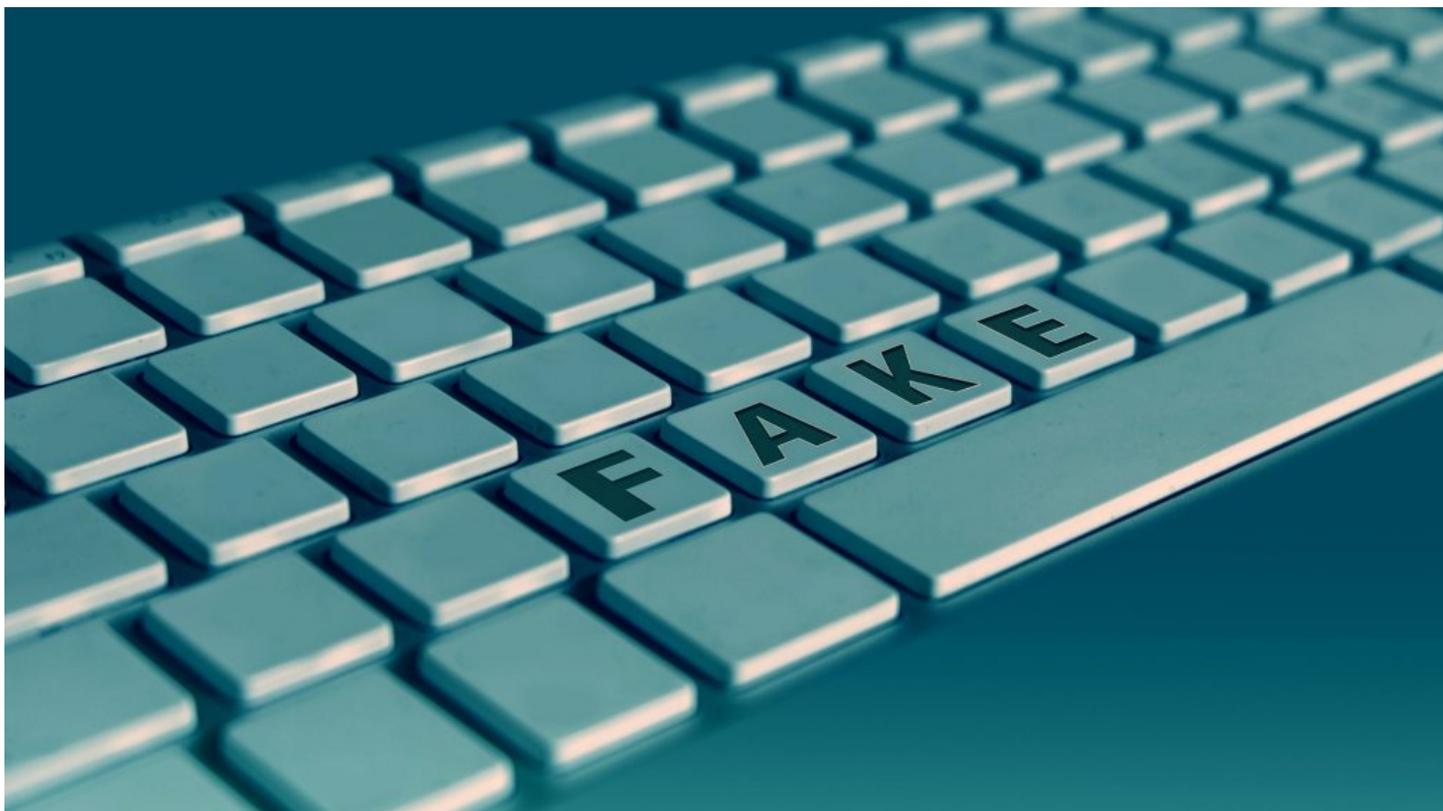
PUBLICISTAS

## Fake news como externalidades negativas

Notícias fraudulentas enriquecem ilicitamente grupos privados e geram custos econômicos e políticos para toda a sociedade

GUSTAVO BINENBOJM

23/06/2020 07:05



Crédito: Pixabay

*Fake news* são mensagens falsas, criadas e divulgadas de forma consciente e deliberada, mediante expedientes fraudulentos, com o objetivo de causar danos a pessoas, grupos ou instituições. À falta de tradução mais adequada, prefiro chamá-las de *notícias fraudulentas*, já que a falsidade é apenas um de seus elementos, complementado pelo ardil e o intuito de causar danos.

A sua proliferação no ambiente virtual, em escala industrial, com o uso de meios tecnológicos cada vez mais sofisticados, é capaz de produzir danos gravíssimos, tanto a indivíduos como às comunidades humanas.

As *fake news* podem constituir atos ilícitos de natureza civil, penal e até eleitoral. O Estado deve assegurar o pagamento de indenizações às vítimas, a punição dos criminosos e até a invalidação de processos de deliberação coletiva viciados por esse tipo de fraude.



**RISCO POLÍTICO**

**Newsletter do analista-chefe Fábio Zambeli  
antecipa o que vai acontecer em Brasília**

Com o JOTA, as decisões do poder não te surpreendem

**CLIQUE PARA SABER MAIS**

Mas isso não basta. Como a poluição ambiental, as *fake news* devem também ser entendidas como uma espécie de *falha de mercado*: do mercado digital de livre difusão de informações, ideias e opiniões. Trata-se de uma modalidade de *externalidade negativa*, que propicia a obtenção de lucros abusivos por alguns grupos mediante prejuízos econômicos e políticos socializados entre todos.

O custo das notícias fraudulentas transcende àqueles a quem elas se dirigem como alvos, alcançando, por vezes, a saúde pública, a economia popular ou as instituições democráticas. Trata-se de um custo externo à liberdade de expressão.

As disfunções decorrentes de externalidades causam um desequilíbrio sistêmico nos mercados, porque as informações corretas sobre os custos da produção estão *disfarçadas*, já que estes são distribuídos pela sociedade.

Tal é o que acontece com as *fake news*: milícias privadas organizadas, normalmente financiadas por terceiros, contratam empresas especializadas na produção e veiculação de notícias fraudulentas, em escala industrial. Seus lucros ilícitos advêm dos milhões de acessos, de compartilhamentos e de preferências artificiais que suas mentiras insuflam.

Eles ganham dinheiro, prestígio, poder e às vezes até eleições. Nós, com os olhos turvos e intoxicados, nem sempre conseguimos enxergar a verdade.

Não será possível enfrentar o fenômeno das *fake news* sem reconhecê-las como uma falha de mercado que exige regulação. Nessa empreitada, Estado e agentes privados devem conjugar esforços.

As plataformas digitais têm incentivos reputacionais para não serem tomadas pelas milícias e verem seus canais conspurcados pelo lixo digital. Ademais, elas detêm o conhecimento dos algoritmos e podem contribuir para impedir o anonimato e o uso irresponsável da inteligência artificial.

O Estado, além de proteger os direitos individuais das vítimas, deve defender o funcionamento adequado das instituições erigidas pela democracia constitucional, numa espécie de *corregulação*, em parceria com o setor privado. Só assim o joio das mentiras fraudulentas não será confundido com o trigo da reconstrução possível das verdades factuais, em sua variedade salutar e inevitável de versões.

---

**GUSTAVO BINENBOJM** – Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Doutor pela UERJ e Master of Laws (LL.M.) pela Yale Law School.